



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MATERIAIS DE COPA E COZINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A necessidade demandada e de contratação de empresas para fornecimento sob demanda de materiais de copa e cozinha, que está relacionada ao atendimento das demandas operacionais e funcionais de ambientes institucionais, escolares ou coletivos, especialmente naqueles que envolvem atividades em cozinhas, copa, refeitório, além do apoio às áreas de limpeza, organização, armazenamento e suporte doméstico de modo a garantir a adequada conservação, manipulação, preparo e distribuição de alimentos, bem como o pleno funcionamento dos ambientes de uso coletivo.

ÁREA DEMANDANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação e Desporto	Leonice Marinez Zorzi
Secretaria Municipal de Assistência Social	Mirtes Terezinha Pitol Braga
Secretaria Municipal de Administração	Clovis Paulo Michielin
Secretaria Municipal de Saúde	Rosane Critina Balidi
Secretaria Municipal de Obras	Adair Antônio Menin

JUNHO, 2026





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

1. INTRODUÇÃO

Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar, de demanda formalizada pelas Secretarias Municipais, visando a contratação de empresa do ramo para fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, principalmente no atendimento das demandas das Escolas Municipais, de Ensino Fundamental e Ensino Infantil e CRAS, Centro de Referência em Assistência Social, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente, mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das empresas do ramo com disponibilidade de fornecimento, dos produtos, capazes de atender pontualmente as necessidades do município, demandando melhor produtividade, melhores resultados, e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

Trata-se da necessidade de procedimento para a aquisição de materiais de copa e cozinha, que é de suma importância e justifica-se para dar suporte às atividades diárias de funcionários das repartições públicas do Município de Rondinha, na preparação de alimentos da merenda Escolar, na preparação de lanches, no desenvolvimento dos trabalhos com os grupos assistidos pela Secretaria de Assistência Social e outras atividades promovidas pelas secretarias municipais.

O processo licitatório para a aquisição de materiais de copa e cozinha é uma medida importante para garantir o abastecimento desses insumos em instituições públicas, como o Município de Rondinha-RS. Esses materiais são essenciais para o funcionamento adequado das atividades diárias das secretarias municipais, seja para servir alimentos aos alunos, seja para preparar refeições ou para atividades relacionadas aos grupos de trabalho das secretarias de assistência, saúde.

No mais, os materiais são necessários para que se mantenha uma estrutura mínima para o preparo do café que é servido a todos que transitam nas secretarias bem como no Centro Administrativo, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os funcionários, além de promover um ambiente receptivo para os usuários do serviço público e contribuintes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

A presente aquisição também objetiva, garantir o fornecimento, para quando necessário, de materiais de copa e cozinha para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, uso necessário no preparo da merenda escolar, uma vez que é grande importância e necessidade, das escolas, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional. Esse processo garantirá que os insumos necessários estejam disponíveis de maneira regular e que a instituição possa manter suas atividades de forma adequada e eficiente. Dessa forma, será possível oferecer refeições de qualidade, garantir a eficiência das atividades que envolvem o preparo de alimentos, controlar os custos operacionais e preservar a imagem e reputação da instituição.

A instauração do processo licitatório para aquisição de materiais de copa e cozinha para o município é um exemplo de como as licitações públicas são importantes para garantir o interesse público. Essa medida tem como objetivo assegurar a aquisição dos melhores materiais pelos preços mais justos, garantindo o uso correto dos recursos públicos e a eficiência da gestão.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A necessidade que originou esta demanda está relacionada ao atendimento das demandas operacionais e funcionais de ambientes institucionais, escolares ou coletivos, especialmente naqueles que envolvem atividades em cozinhas, copa, refeitório, além do apoio às áreas de limpeza, organização, armazenamento e suporte doméstico.

Foram identificadas necessidades ligadas à preparação, armazenamento, serviço, corte, higiene e manutenção do ambiente, de modo a garantir a adequada conservação, manipulação, preparo e distribuição de alimentos, bem como o pleno funcionamento dos ambientes de uso coletivo. Tal demanda está diretamente vinculada ao interesse público, pois a boa gestão e manutenção desses ambientes são essenciais para a saúde, segurança alimentar, produtividade e conforto de todos os usuários, incluindo servidores, alunos e demais frequentadores das instituições.

Descrição das Necessidades Encontradas

Durante a análise das situações e rotinas observadas nos ambientes institucionais, foram identificadas as seguintes necessidades essenciais para garantir o atendimento adequado das funções do espaço coletivo:

- ⇒ Utensílios diversos para preparo culinário, corte de alimentos, cozimento, armazenamento e conservação de alimentos, incluindo diferentes formatos e capacidades.
- ⇒ Itens para organização e apoio à rotina das cozinhas e refeitórios.
- ⇒ Materiais para o serviço de refeições e lanches, como bandejas, pratos, talheres, jarras, copos e garrafas térmicas.
- ⇒ Materiais e recipientes apropriados para a destinação e separação de resíduos, promovendo higiene e sustentabilidade no ambiente.
- ⇒ Itens de apoio para limpeza, organização e manutenção, visando preservação do ambiente e segurança das operações.
- ⇒ Equipamentos e acessórios que conferem facilidade na rotina, auxiliando no preparo, distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios e utensílios utilizados.
- ⇒ Artigos de apoio e utensílios para armazenamento e acondicionamento de alimentos em diferentes volumes e tipos de recipientes.
- ⇒ Dispositivos e acessórios para apoio doméstico, organização de espaços, manutenção e pequenas intervenções nos ambientes institucionais.

Demandas Geradas a partir das Necessidades Identificadas

Para suprir as necessidades mencionadas, foram identificadas demandas específicas, associadas à lista de itens necessários, os quais são:

Categoria	Itens Necessários
Utensílios de Preparo e Cozimento	Potes plásticos e de vidro de diversos tamanhos e capacidades; bandejas plásticas e de inox; bacias plásticas e de inox; panelas de diferentes materiais e capacidades (antiaderentes, inox, ferro fundido, pressão, caçarolas, frigideiras, pipoqueiras); assadeiras de vidro e alumínio; formas para bolo e cupcakes; chaleiras; bule de café em alumínio; placas de corte; colheres e utensílios de polietileno; fatiador e descascador de legumes; ralador; escumadeira; conjuntos de facas profissionais.
Itens para Serviço de Refeição	Pratos fundos de polipropileno; copos de vidro, copos americanos, copos de isopor; canecas de inox; conjuntos de garfos, facas e colheres (em inox e descartáveis); colheres para



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Categoria	Itens Necessários
	sobremesa; garrafas térmicas e garrafões térmicos; jarras de vidro e elétricas; bandejas retangulares e redondas de diferentes materiais e tamanhos; pegador de massa e salada.
Artigos para Armazenamento e Conservação	Caixas plásticas herméticas, empilháveis e organizadoras; embalagens plásticas transparentes de vários tamanhos; bobinas de filme stretch; conjuntos de potes herméticos; caixas térmicas com rodas; sacos plásticos para acondicionamento.
Itens de Higiene e Limpeza	Lixeiras plásticas diversas; cesto de lixo para escritório em metal aramado; varal de chão; pulverizadores; mangueira para jardim.
Acessórios de Apoio e Organização	Escadas de alumínio (diversos tamanhos e tipos); relógios de parede; placas de corte coloridas; kits de colheres maciças; outros itens de apoio para organização e rotina dos espaços.

Relação das Necessidades com o Interesse Público

O atendimento dessas necessidades está diretamente relacionado ao interesse público, pois garante o fornecimento seguro e higiênico de refeições em ambientes coletivos ou institucionais, assegura a adequada organização, limpeza e manutenção dos espaços de uso intenso e compartilhado, promove condições adequadas de trabalho, conforto e segurança para equipe e usuários, otimiza os processos de preparo, armazenamento e distribuição de alimentos e utensílios, além de assegurar o cumprimento das normas de segurança e vigilância sanitária aplicáveis em ambientes alimentícios e institucionais.

Dessa forma, a efetivação dessa demanda contribui para o funcionamento eficiente, seguro e sustentável dos ambientes, promovendo benefícios diretos e indiretos à coletividade, à boa gestão dos recursos públicos e à qualidade dos serviços prestados pelas instituições envolvidas.

Previsão no plano de contratações anual

O planejamento da contratação está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha/RS, garantindo conformidade com os objetivos da Administração Pública e foco na excelência dos serviços prestados à população.

A contratação está prevista no PCA, atendendo aos requisitos legais e administrativos, com o objetivo de manter a excelência na prestação de serviços à população, buscando ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros sem comprometer a eficiência e a eficácia das contratações.

Detalhes da Previsão no Plano de Contratações Anual

Município	Ano do PCA	CNPJ	Identificação
Rondinha/RS	2026	87.712.212/0001-80	87712212000180-0-000001/2026

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Normativos aplicáveis

- ⇒ **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Dispõe, principalmente em seus artigos 12, inciso VII (sustentabilidade) e 18, §1º, inciso II (definição dos requisitos da contratação), sobre a obrigatoriedade de especificação clara, objetiva e suficiente para definir a solução pretendida.
- ⇒ **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** – Resoluções RDC nº 275/2002 e RDC nº 275/2019: Disciplinam boas práticas na manipulação, armazenamento e distribuição de alimentos, assim como normas sanitárias para utensílios, equipamentos e ambientes de cozinha.
- ⇒ **Normas Técnicas Brasileiras (ABNT)**: Ex: NBR 14937:2014 (Utensílios plásticos para contato com alimentos), NBR 14725 (Resíduos – controle e identificação), NBR 10520 (Vidros para alimentos), entre outras aplicáveis ao material e uso proposto.

A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município em seus diversos setores, principalmente das escolas Municipais de Ensino Fundamental e Ensino Infantil, que demanda o maior volume destes materiais de copa e cozinha, necessário para o preparo da merenda escolar.

A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o art. 84 da lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município, como requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

A identificação e descrição dos requisitos necessários para o adequado atendimento da demanda relacionada à obtenção de materiais de copa e cozinha para uso institucional na Administração Municipal de Rondinha-RS deve considerar, primordialmente, os interesses públicos envolvidos, a observância das normas aplicáveis e a promoção de práticas sustentáveis, evitando quaisquer especificações excessivas que possam limitar a ampla competitividade do futuro certame.

Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ponto, todos os materiais a serem adquiridos pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada quanto ao fornecimento de materiais de copa e cozinha para as unidades da Administração Municipal de Rondinha-RS, é fundamental estabelecer requisitos que



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

assegurem o alcance dos objetivos institucionais, promovendo eficiência, economicidade, sustentabilidade e conformidade normativa, sem gerar exigências que restrinjam a competitividade.

4.1. REQUISITOS ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

- ⇒ **Qualidade, Durabilidade e Funcionalidade:** Os itens devem apresentar qualidade compatível com o uso coletivo e frequente em ambientes institucionais, sendo fabricados com materiais resistentes, seguros e de fácil manutenção, atendendo à sua finalidade específica (preparo, armazenamento, organização, serviço ou limpeza).
- ⇒ **Atendimento das Normas Técnicas e de Segurança:** Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, quando aplicável, seguir exigências de órgãos reguladores competentes, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quanto à segurança alimentar, materiais, processos de fabricação e destinação de resíduos.
- ⇒ **Compatibilidade com o Uso Coletivo e Diversidade de Ambientes:** Os artigos devem ser adequados aos ambientes institucionais, como escolas, repartições administrativas e espaços de atendimento ao público, considerando volumes, formatos e capacidades condizentes com os portes e as demandas específicas de cada setor.
- ⇒ **Segurança e Ergonomia:** Os itens devem possibilitar o manejo seguro e confortável pelos usuários, incluindo dispositivos sem arestas cortantes expostas, materiais atóxicos e que evitem riscos à integridade física e à saúde.
- ⇒ **Facilidade de Higienização e Manutenção:** Os produtos, especialmente aqueles que entram em contato direto com alimentos, devem permitir a higienização intensa e frequente, sem comprometimento de características funcionais nem risco de contaminação.
- ⇒ **Adequação à Sustentabilidade:** Sempre que possível, devem ser priorizados itens de maior vida útil e possibilidade de reutilização ou reciclagem, minimizando resíduos, bem como alternativas menos agressivas ao meio ambiente em sua composição e descarte.
- ⇒ **Rastreabilidade e Procedência:** Deverá estar garantida a procedência lícita das mercadorias, sendo possível verificar sua origem, fabricante e adequação às exigências sanitárias e ambientais, incluindo a apresentação de laudos, certificados ou declarações quando aplicável.
- ⇒ **Garantia Legal e Assistência Técnica:** Quando houver, os itens devem possuir garantia legal de fábrica razoável e acesso à assistência técnica, visando o pleno funcionamento durante o período de utilização previsto.
- ⇒ **Embalagem, Rotulagem e Prazo de Validade:** Os materiais devem ser fornecidos em embalagens que preservem sua integridade e facilitam identificação e manuseio, com informações claras de composição, fabricante, lote, validade e instruções de uso e conservação.
- ⇒ **Acessibilidade:** Sempre que possível, considerar requisitos ou características que favoreçam o uso por pessoas com deficiência, seguindo normas técnicas e leis específicas quanto à acessibilidade nos ambientes institucionais.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4.2. RELAÇÃO DOS ITENS À NECESSIDADE IDENTIFICADA

Categoria	Exemplos de Itens	Características Essenciais
Utensílios de Preparo e Cozimento	Panelas, assadeiras, potes, bacias, tábuas de corte, colheres, facas, raladores	Materiais atóxicos, resistentes, compatíveis com alimentos, fáceis de lavar, sem partes cortantes expostas
Itens para Serviço de Refeição	Pratos, copos, talheres, garrafas térmicas, bandejas	Resistência a impactos, higiene, adequados ao uso coletivo, ausência de riscos químicos
Artigos para Armazenamento e Conservação	Caixas herméticas, embalagens organizadoras, potes, caixas térmicas	Vedação eficiente, possibilidade de empilhamento, resistência ao uso intenso, materiais recicláveis
Itens de Higiene e Limpeza	Lixeiras, pulverizadores, varais, cestos	Facilidade de higienização, capacidade condizente com uso coletivo, materiais resistentes
Acessórios de Apoio e Organização	Escadas, relógio de parede, kits de organização	Segurança no uso, estabilidade, materiais de baixa manutenção

4.3. NORMATIVOS E REGULAMENTAÇÕES APLICÁVEIS

- ⇒ **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece regras para contratação pública, incluindo princípios de economicidade, eficiência, licitude e sustentabilidade (arts. 11, 12, 18 e demais correlatos).
- ⇒ **Normas ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas (ex.: ABNT NBR 14937 – utensílios metálicos para uso doméstico, ABNT NBR 16333 – utensílios plásticos, dentre outras).
- ⇒ **Vigilância Sanitária e ANVISA** – Resoluções e portarias que disponham sobre materiais em contato com alimentos (ex.: RDC ANVISA n.º 275/2002 – regulamento técnico de boas práticas).

4.4. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ENVOLVIDAS

- ⇒ **Ambiental:** Preferência por itens reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis; incentivo ao uso de materiais de baixa emissão de poluentes e que reduzam a geração de resíduos sólidos; estímulo ao descarte responsável de embalagens e materiais usados.
- ⇒ **Social:** Aquisição de itens adequados às demandas locais, incentivando fornecedores regionais, inclusão de produtos com características acessíveis para todos; escolha de bens que promovam a saúde e o bem-estar dos usuários.
- ⇒ **Econômica:** Priorização de itens duráveis, de manutenção simples e vida útil prolongada; observância da economicidade na gestão dos materiais, evitando desperdícios; especificação compatível para garantir concorrência e melhores preços.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4.5. CONCLUSÃO

Os requisitos acima visam garantir o atendimento pleno da necessidade identificada, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos, e promovendo o interesse coletivo, sempre com observância à legislação vigente e às melhores práticas em sustentabilidade, segurança e eficiência institucional.

4.6. DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE DE 500ML	unidades	10	,**	,**
2	POTE PLÁSTICO RETANGULAR CAPACIDADE DE 1 LITRO	unidades	15	,**	,**
3	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR S/ TAMPA 3 LITROS	unidades	15	,**	,**
4	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR S/ TAMPA 07 LITROS	unidades	15	,**	,**
5	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 2,5 L	unidades	15	,**	,**
6	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 5 L	unidades	10	,**	,**
7	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 20 L	unidades	10	,**	,**
8	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE 47 L	unidades	15	,**	,**
9	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL E HERMÉTICA C/ TAMPA 6,5 L	unidades	15	,**	,**
10	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO REDONDA E RESISTENTE S/ TAMPA CAPACIDADE 40 L	unidades	10	,**	,**
11	BACIA DE INOX REDONDA S/ TAMPA CAPACIDADE 10 L	unidades	15	,**	,**
12	ASSADEIRA MARINEX 5 LITROS COM TAMPA	unidades	12	,**	,**
13	PANELA ANTIADERENTE 20CM COM TAMPA DE VIDRO	unidades	8	,**	,**
14	PANELA DE FERRO FUNDIDO, MODELO CAÇAROLA, Nº 30, 7,25L	unidades	5	,**	,**
15	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 24 CM 2,2 L	unidades	10	,**	,**
16	PANELA PIPOQUEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO 10 LITROS	unidades	5	,**	,**
17	CONJUNTO DE COLHERES DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS	unidades	15	,**	,**
18	CONJUNTO DE FACAS PARA CHURRASCO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS	unidades	30	,**	,**
19	CONJUNTO DE GARFOS DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO PRETO 12 PEÇAS	unidades	30	,**	,**
20	FATIADOR DE LEGUMES 38CM COM REGULAGEM	unidades	5	,**	,**
21	RALADOR 4 FACES EM INOX 22,5CM	unidades	5	,**	,**
22	GARRAFA TÉRMICA INOX 1.9L	unidades	26	,**	,**
23	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	unidades	20	,**	,**
24	COPOS DE VIDRO LISO 300 ML	unidades	120	,**	,**
25	COPO AMERICANO SIMPLES 190 ML C/ 24 UNIDADES	jogo	40	,**	,**
26	LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA VAI-DEM	unidades	30	,**	,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

27	LIXEIRA COZINHA / CESTO DE LIXO BANHEIRO 10 LITROS COM TAMPAVAI-DEM, REFORÇADO	unidades	60	*,**	*,**
28	JARRA ELÉTRICA 1,7 LITROS, 220W COM CONTROLE DE TEMPERATURA	unidades	20	*,**	*,**
29	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	unidades	5	*,**	*,**
30	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 20 LITROS	unidades	2	*,**	*,**
31	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Nº 24	unidades	10	*,**	*,**
32	PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE 1,5 LITROS Nº 18 COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADA	unidades	6	*,**	*,**
33	CHALEIRA INOX MULTIUSO 2 LITROS	unidades	10	*,**	*,**
34	PEGADOR DE MASSA SALADA AÇO INOX - 20,8CM	unidades	20	*,**	*,**
35	CONJUNTO DE COLHERES PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, COM 12 PEÇAS	jogo	20	*,**	*,**
36	FORMA CUPCAKE ASSADEIRA PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE 12 FUROS	unidades	10	*,**	*,**
37	PRATO FUNDO ESCOLAR DE POLIPROPILENO, REDONDO INFANTIL 21 CM	unidades	50	*,**	*,**
38	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO GRANDE DE 20 LITROS	unidades	6	*,**	*,**
39	CONJUNTO COM 3 FORMAS DE BOLO ANTIADERENTE, EM FORMATO DE CORAÇÃO	jogo	5	*,**	*,**
40	CONJUNTO COM 5 FORMAS DE ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO RETANGULAR, PARA BOLO.	jogo	8	*,**	*,**
41	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR S/ TAMPA 12 LITROS	unidades	30	*,**	*,**
42	PANELA CAÇAROLA GRANDE DE ALUMÍNIO DE 9 LITROS	unidades	8	*,**	*,**
43	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO	unidades	40	*,**	*,**
44	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR S/ TAMPA 6 LITROS	unidades	10	*,**	*,**
45	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR S/ TAMPA 3 LITROS	unidades	10	*,**	*,**
46	COADOR DE CAFÉ DE PANO DE MADEIRA REUTILIZÁVEL, TAMANHO MÉDIO	unidades	50	*,**	*,**
47	GARRAÇÃO TÉRMICO DE 5 LITROS	unidades	15	*,**	*,**
48	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	unidades	8	*,**	*,**
49	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO DE 1,5 LITROS	unidades	5	*,**	*,**
50	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇA PARA SERVIR	unidades	15	*,**	*,**
51	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOX	unidades	12	*,**	*,**
52	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX RASA PARA SERVIR	unidades	15	*,**	*,**
53	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 30 LITROS COM TAMPA E ALÇA REFORÇADA	unidades	10	*,**	*,**
54	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 15X25 CM	unidades	200	*,**	*,**
55	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 30X40 CM	unidades	200	*,**	*,**
56	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTO BRILHO, 40X60 CM	unidades	200	*,**	*,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

57	COLHERES PARA SOBREMESA DESCARTAVEL, EMBALAGEM 50 UNIDADE	unidades	50	*,**	*,**
58	GARFOS DE PLÁSTICO DE SOBREMESA, EMBALAGEM DE 50 UNIDADES	unidades	50	*,**	*,**
59	CONJUNTO COM 4 POTES HERMÉTICOS DE PLÁSTICO, TAMANHOS DIFERENTES	jogo	10	*,**	*,**
60	CONJUNTO COM 4 POTES HERMÉTICOS DE VIDRO, TAMANHOS DIFERENTES	jogo	10	*,**	*,**
61	ASSADEIRAS RETANGULAR DE VIDRO COM ALÇAS E TAMPA, 3,5 LITROS	unidades	5	*,**	*,**
62	VARAL DE CHÃO DE ALUMÍNIO COM ABAS REFORÇADAS E DOBRÁVEL	unidades	15	*,**	*,**
63	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO 3,4 LITROS	unidades	5	*,**	*,**
64	BANDEJA PLASTICA RETANGULAR PARA SERVIR 31X16X2,3CM	unidades	50	*,**	*,**
65	BOBINA DE FILME STRETCH, 500 MM X 25 MICRAS	unidades	50	*,**	*,**
66	ESCUMADEIRA PREMIUM EM AÇO INOX, 32CM	unidades	20	*,**	*,**
67	MANGUEIRA FLEX EM PVC PARA JARDIM COM 30 METROS E COM ENGATES PLASTICOS	unidades	20	*,**	*,**
68	DESCASCADOR DE LEGUMES BATATAS E FRUTAS LÂMINA EM INOX	unidades	20	*,**	*,**
69	ESCADA 3 DEGRAUS DE ALUMÍNIO COM BANQUETA	unidades	15	*,**	*,**
70	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 5 DEGRAUS	unidades	10	*,**	*,**
71	ESCADA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL 7 DEGRAUS	unidades	10	*,**	*,**
72	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 2 X 15 DEGRAUS 4,49 X 7,57 METROS	unidades	4	*,**	*,**
73	CAIXA TÉRMICA 30 LITROS COM RODAS EM POLIURETANO COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMO E MÍNIMO.	unidades	5	*,**	*,**
74	PRATO PLASTICO 15 CM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	unidades	100	*,**	*,**
75	PLACA DE CORTE, EM POLIETILENO, TAMANHO 30X50 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 CM, COR BRANCA.	unidades	10	*,**	*,**
76	PLACA DE CORTE, EM PEAD, TAMANHO 40X60 CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 CM, COR VERDE OU VERMELHA.	unidades	10	*,**	*,**
77	COLHER EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 45CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1 CM, SUPORTA ATÉ 100° C.	unidades	10	*,**	*,**
78	COLHER DE CALDEIRÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO DE 100CM, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,5 CM, HOMOLOGADA PELA ANVISA PARA MANUSEAR ALIMENTOS.	unidades	10	*,**	*,**
79	KIT 3 COLHERES EM POLIETILENO, MACIÇA, COMPRIMENTO DE 45CM, 35 CM E 30 CM.	unidades	10	*,**	*,**
80	CANECA DE AÇO INOX 304, COM ALÇA LATERAL, CAPACIDADE 150 ML	unidades	10	*,**	*,**
81	CANECA DE AÇO INOX 304, COM ALÇA LATERAL, CAPACIDADE 5L	unidades	10	*,**	*,**
82	KIT COM 4 POTES HERMETICOS, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,1 LITROS CADA	kit	10	*,**	*,**



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

83	COPO ISOPOR 120ML TIRA COM 20UN	unidades	250	*,**	*,**
84	PULVERIZADOR 2 LITROS, BORRIFADOR DE COMPRESSÃO	unidades	20	*,**	*,**
85	CONJUNTO DE FACAS PROFISSIONAIS TIPO CHEF (02 PEÇAS)	jogo	20	*,**	*,**
86	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO EM METAL ARAMADO (15 LITROS)	unidades	100	*,**	*,**
TOTAIS				*,**	*,**

Para fornecimento dos Materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. DA EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO:

Os documentos relativos à habilitação estão relacionados, no Termo de referência, e serão julgados suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se em:

- I - Habilitação Jurídica;
- II - Habilitação Técnica;
- III - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- IV - Habilitação Econômico-Financeira.

4.8. DOS PRAZOS, DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos materiais no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias. O Município, através do setor de compras, emitira as “**Autorização de fornecimento**” e “**Nota de Empenho**” e enviará para Fornecedora providenciar a entrega dos materiais, indicando a quantidade e o local de entrega. O prazo acima, poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. O município, através de portaria, nomeara, responsável para acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, e verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto básico e na proposta (inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021).

Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto básico/Termo de Referência e na proposta (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2001), devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Os materiais recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado (inciso II, alínea b, artigo 140 da Lei 14.133 /2021).

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no termo de referência, o objeto em desacordo com as solicitações.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.9.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

4.9.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

4.9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

4.9.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

4.9.2. São obrigações da CONTRATADA:

4.9.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

4.9.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

4.9.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

4.9.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

4.9.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4.9.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

4.9.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.10. DAS SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato e ou Ata de Registro de Preço;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g.1. considerar-se-á retardamento o atraso até o limite de 15 dias, após este período será considerado inexecução total.
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima, as seguintes sanções:

- a. Pela pratica das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de 1% do valor da proposta ou do contrato, por ato praticado;
- b. Pela pratica das infrações previstas na alínea “b”, multa de 10% sobre o valor total do contrato, caso não seja comprovado o dolo, dobrando o percentual, em caso o ato seja doloso;
- c. Pela pratica das infrações previstas na alínea “c” e “e”, multa de 20% do valor total da proposta ou do contrato, além de impedimento de licitar e contrata;
- d. Pela pratica das infrações previstas na alínea “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% sobre o valor total do contrato ou proposta, além da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 5 anos.
- e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente;

- a. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

A aplicação das sanções, impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os documentos de formalização de demanda elaborado pelas secretarias. Neste sentido, buscou-se ainda ajustar as demandas de cada secretaria e também a previsão de novas demandas, indicadas no Plano Anual de Contratação.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública municipal para o atendimento da necessidade de aquisição destes materiais, recorre ao mercado de fornecedores constituídos por empresas privadas locais, regionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, ou outros compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

Abaixo está relacionado o resultado do levantamento de mercado com as alternativas disponíveis para esta contratação:

ALTERNATIVAS 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA POR MEIO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TRADICIONAL (PREGÃO ELETRÔNICO), COM AMPLA CONCORRÊNCIA NACIONAL.

Essa alternativa consiste na realização de licitação do tipo Pregão Eletrônico para aquisição direta dos itens demandados, permitindo a participação de fornecedores de todo o país, mediante especificação detalhada dos materiais (qualidade, conformidade sanitária, durabilidade, sustentabilidade, etc.). O processo prioriza a economicidade, transparência e concorrência, possibilitando a melhor relação custo-benefício, além de facilitar o atendimento ao princípio da eficiência e garantir a observância das normas técnicas e legais. Tal modalidade também favorece a participação de fornecedores regionais ou nacionais, aumentando a competitividade, diluindo riscos de desabastecimento e promovendo preços mais vantajosos à Administração. A aquisição direta possibilita maior controle sobre especificações técnicas, rastreabilidade, prazos de entrega e fiscalização contratual. Por meio do pregão eletrônico, é possível obter itens padronizados, evitando sobre-preço e aquisição de produtos de baixa durabilidade.

Pontos Positivos:

- Ampliação da concorrência e competitividade entre fornecedores
- Potencial de obtenção de preços mais vantajosos pela Administração
- Maior transparência e publicidade no processo de aquisição
- Padronização e controle das especificações técnicas dos itens
- Facilidade na fiscalização contratual e rastreabilidade das aquisições

Pontos Negativos:

- Aquisição de itens em demasia sem a necessidade por não saber a real demanda
- Possibilidade de aumento na burocracia e tempo de tramitação do processo licitatório
- Risco de participação de fornecedores com baixa capacidade técnica ou logística
- Dependência de conexão e infraestrutura digital dos participantes
- Exigência de elaboração detalhada do edital e das especificações técnicas
- Potencial para questionamentos e recursos administrativos que podem atrasar o processo

ALTERNATIVAS 02 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PERIÓDICAS DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

A alternativa prevê a realização de licitação visando o registro de preços dos itens necessários, permitindo a aquisição parcelada sob demanda dentro do prazo de validade da ata, conforme variações do consumo ao longo do período. Essa opção garante agilidade na reposição de estoques, flexibilidade na contratação conforme necessidades eventuais das secretarias e otimização do processo de compra. A utilização do sistema de registro de preços reduz custos operacionais e diminui o risco de desabastecimento, evitando compras emergenciais. Além disso, promove o aproveitamento de ganhos de escala e melhor planejamento orçamentário, permitindo a adesão de outros órgãos municipais (carona), e mantendo especificações padronizadas na aquisição dos materiais. A opção é recomendada quando há consumo recorrente e volumes significativos de demanda, otimizando o processo licitatório.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Pontos Positivos:

- Permite aquisições parceladas conforme a demanda, evitando estoques excessivos
- Agiliza a reposição de materiais essenciais, prevenindo desabastecimento
- Padroniza as especificações dos itens adquiridos, proporcionando maior controle
- Facilita adesão de outros órgãos, ampliando ganhos de escala
- Otimiza o planejamento orçamentário e reduz custos operacionais

Pontos Negativos:

- Exige monitoramento contínuo dos saldos da ata e dos contratos
- Pode limitar a concorrência se as especificações forem restritivas
- Necessita atualização constante do levantamento de mercado para garantir preços adequados

ALTERNATIVAS 03 - AQUISIÇÃO DIRETA DE PEQUENOS LOTES VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ITENS DE BAIXO VALOR OU REPOSIÇÃO EMERGENCIAL, PRIVILEGIANDO FORNECEDORES LOCAIS.

Nesta alternativa, as aquisições seriam feitas por meio de procedimentos de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente para compras de baixo valor ou em situações de comprovada emergência para garantir o funcionamento operacional. Essa modalidade pode favorecer a agilidade e o atendimento imediato, além de valorizar o comércio local. Porém, limita a obtenção de preços mais competitivos e apresenta riscos de fragmentação das demandas, dificultando o planejamento, rastreabilidade e controle da qualidade dos itens, podendo gerar aquisições menos vantajosas em termos econômicos e sustentáveis se comparadas à licitação clássica ou registro de preços. Seu uso deve ser restrito a hipóteses excepcionais e de menor complexidade.

Pontos Positivos:

- Agilidade no atendimento das necessidades
- Atendimento imediato de situações emergenciais
- Valorização do comércio e fornecedores locais
- Menor burocracia nos procedimentos de aquisição
- Facilidade para compras de baixo valor e pequeno porte

Pontos Negativos:

- Risco de fragmentação das demandas
- Dificuldade no planejamento e controle das aquisições
- Possibilidade de obtenção de preços menos competitivos
- Comprometimento da rastreabilidade e controle da qualidade
- Limitações à sustentabilidade e à economicidade das compras

Alternativa Escolhida

Formação de Ata de Registro de Preços, alternativa 02, para aquisições periódicas de materiais de copa e cozinha, por meio de Pregão Eletrônico de Registro de Preço. A contratação será realizada por licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Justificativa

Considerando as alternativas analisadas para a aquisição de materiais de copa e cozinha, optou-se pela formação de Ata de Registro de Preços, com contratação por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, utilizando o critério de julgamento por menor preço, conforme previsto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha pela formação de Ata de Registro de Preços, operacionalizada por Pregão Eletrônico de Registro de Preço, fundamenta-se na necessidade de garantir flexibilidade, agilidade e economicidade nas aquisições periódicas de materiais de copa e cozinha. Essa modalidade permite a aquisição parcelada conforme a demanda, evitando estoques excessivos e otimizando o planejamento orçamentário. O procedimento, realizado nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegura ampla concorrência, transparência e observância das normas técnicas e legais, promovendo maior controle e rastreabilidade das aquisições. Dessa forma, a alternativa escolhida atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, além de mitigar riscos de desabastecimento e permitir respostas rápidas às necessidades das secretarias municipais.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e ou outras atividades compatíveis.**

As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade.

A contratação será realizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e ou contrato, caso for necessário, e será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do mesmo.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.

1. AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 36.047.635/0001-91 - Endereço: Rua Bom Fim Alto - CEP: 95765000 - UF: RS - Município: Bom Princípio - Telefone: (51) 99314-5013.

2. I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.232.530/0001-42 - Endereço: Rua Elirio Presoto, - CEP: 99250000 - UF: RS - Município: Serafina Corrêa - Telefone: (54) 99906-9052 (54) 3444 9488

3. M. F. MACHADO SOARES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.230.856/0001-41 - Endereço: Rua Anchieta - CEP: 90870010 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 3339-5558.

4. DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.566.602/0001-53 - Endereço: R PORTO ALEGRE - CEP: 89802130 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 98871-5510

5. ROBERTO DE CONTO CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.449.927/0001-79 - Endereço: Rua Dr. Falcon - CEP: 99770000 - UF: RS - Município: Aratiba - Telefone: (54) 99905-5169.

Tais referências foram obtidas junto a empresas, em plena atividade, detentora de Ata de registro de Preços com o Município, estabelecidas regionalmente potencialmente habilitadas a fornecer os materiais, que atendam o objeto do presente estudo, e de acordo com o Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022, que “*Estabelece o procedimento*



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos Incisos IV do Artigo 18º da Lei 14.133/2021, mediante levantamento de pesquisas de preços junto a fornecedores no mercado de empresa privadas local e nacional através de pesquisa de mercado, e através de ferramenta para pesquisa e gestão de preços em processos licitatórios, “Banco de Preços”, através do site <https://www.bancodeprecos.com.br>, a para se determinar o valor máximo para a contratação dos materiais, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os cálculos do relatório, foi elaborado com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- 1 - Banco Nacional de Compras: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 2 - Bolsa de Licitações e Leilões: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 3 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG: cmsara-transparencia.gpecloud.com.br
- 4 - Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR: transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
- 5 - Compras BR: <https://comprasbr.com.br/>
- 6 - Compras.gov.br: www.gov.br/compras/pt-br
- 7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0: licitanet.com.br
- 8 - Licitar Digital: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
- 9 - Megasoft - Porta da PM Mutunópolis: acessoainformacao.mutunopolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg
- 10 - Município de Araripina: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310
- 11 - Município de Chapecó: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499
- 12 - Município de Palma Sola: palmasola.atende.net/?pg=transparencia#!/
- 13 - Portal da Transp. Paraná – Governo do Paraná: transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=920
- 14 - Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 15 - Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/>
- 16 - Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS: campinadasmissoes.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp
- 17 - Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP: 18.229.204.87/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
- 18 - Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR: inaciomartinspr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 19 - Prefeitura Municipal de Itaperuçu/PR: 72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes
- 20 - Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/PR: [http://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes](https://200.195.135.35:7474/transparencia/licitacoes)
- 21 - Prefeitura Municipal de Londrina/PR: [http://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes](https://portaltransparencia.londrina.pr.gov.br:8080/transparencia/licitacoes)
- 22 - Prefeitura Municipal de Missal/PR: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
- 23 - Prefeitura Municipal de Piratininga/SP: transparencia.piratininga.sp.gov.br:5656/transparencia/
- 24 - Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/transparencia/licitacoes>
- 25 - Prefeitura Municipal de Queluzito: www.queluzito.licitapp.com.br
- 26 - Prefeitura Municipal de São Francisco/SP: 45.175.170.67:5656/Transparencia/
- 27 - Prefeitura Municipal de Turvo/PR: www.turvopr.equiplano.com.br:7069/transparencia/licitacoes
- 28 - Prefeitura Municipal de Uraí/PR: www.uraipr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes
- 29 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Fontes de domínio amplo:

- 1 - A Varanda Floricultura e Paisagismo: www.avaranda.net
- 1 - Amazon (<https://www.amazon.com.br/>): www.amazon.com.br
- 2 - Carrefour (<https://www.carrefour.com.br/>): www.carrefour.com.br
- 3 - LATAM Pass: www.shopping.latampass.latam.com
- 4 – Liveloo: www.livelo.com.br
- 5 - LojaSynth.com: www.lojasynth.com
- 6 – LumiLabor: www.lumilabor.com.br
- 7 - Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>): www.magazineluiza.com.br
- 8 - Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>): www.mercadolivre.com.br
- 9 - rei da cutelaria: www.reidacutelaria.com.br
- 10 - Ruvolo Profissional: www.ruvoloprofissional.com.br
- 11 - Suriani Presentes: www.suriani.com.br

7.1. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA DETERMINAÇÃO DO PREÇOS:

Utilizou-se como metodologia de cálculo dos preços estimados para os materiais, a média aritmética das propostas de preços obtidas junto aos fornecedores no mercado de empresa privadas local, de empresas de âmbito regionais.

Método Matemático Aplicado, foi a Média Aritmética, calculado com base na média aritmética dos grupos de preços encontrados na plataforma Banco de Preços para o determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: Inc. V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Essa metodologia encontra-se em plena conformidade com o Decreto Municipal nº 3.191, de 14 de janeiro de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7.2. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ *,** ([***]).

7.2.1. Da Publicação da Pesquisa de Preço e Valor de Referência:

A Lei 14.133/21, estabelece que o ETP deve conter a estimativa de preços como um dos elementos essenciais para justificar a contratação pública.

Informamos que foi realizado a pesquisa em atendimento legislação, porém nesta versão do Estudo Técnico não estará disponível, devido a adotar orçamento sigiloso, previstos no §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020 e §2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

O documento contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

Vislumbra-se que os valores são compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal n.º 3.191 de 14/01/2022](#), que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Rondinha, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.3. DA DIVULGAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Para este certame, sugere a administração adotar orçamento sigiloso, de modo a proporcionar maior competitividade regional, com preços praticados na região, também por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com [o §1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [§2, do Art. 15 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019](#).

Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

7.4. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se a soma das quantidades demandadas por cada secretaria municipal constante no Plano Anual de Contratação.

Para determinação da Estimativa de Consumo considerou-se a quantidade demandada por cada secretaria, constante no Plano Anual de Contratação, e fundamentados no consumo dos últimos 12 meses e acrescida uma quantidade a mais para a margem de segurança, tendo em vista a dificuldade de prever-se quantas unidades de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção e para atender as futuras demandas de novas instalações a serem realizadas. Foi constatado também a falta de alguns itens, no qual foram analisados e incluídos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável econômica, técnica e ambientalmente escolhida foi a aquisição deste material através de Abertura de Processo de Licitação na modalidade Pregão eletrônico onde as empresas do ramo, devidamente credenciadas podem ofertarem lances sucessivos até que seja apurado a oferta de menor preço.

A solução escolhida para atender à necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para a Administração Municipal de Rondinha-RS é a formação de Ata de Registro de Preços para aquisições periódicas, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Esta abordagem permite uma contratação flexível, eficiente, transparente e aderente às exigências normativas, otimizando o atendimento das diversas demandas das secretarias municipais por itens essenciais para a preparação, armazenamento, organização, serviço e limpeza em ambientes institucionais.

A alternativa adotada baseia-se na realização de um processo licitatório através do Pregão Eletrônico para Registro de Preço, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Com isso, será possível selecionar fornecedores qualificados mediante ampla concorrência, estabelecendo uma lista de preços para os materiais requisitados, os quais poderão ser adquiridos conforme a demanda, ao longo do período de vigência da Ata. Essa modalidade garante que a Prefeitura possa planejar compras de acordo com o consumo efetivo, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques desnecessários.

A solução atende às necessidades identificadas ao garantir eficiência operacional, com aquisição sob demanda de materiais essenciais e reposição rápida, evitando desabastecimento e assegurando a continuidade dos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

serviços. A contratação também promove padronização e qualidade, seguindo especificações técnicas e normas legais, além de ampliar a transparência e competitividade por meio do pregão eletrônico, que assegura melhores preços e rastreabilidade do processo.

Além disso, incorpora práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, privilegiando itens duráveis, recicláveis e fornecedores locais, e cumpre os princípios da gestão pública previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e controle, fortalecendo o uso racional dos recursos e a legitimidade do procedimento perante a sociedade.

Esta solução proposta, alinha-se ao princípio da eficiência e do interesse público ao otimizar os processos de compra e reduzir custos operacionais, mitigando os riscos de desabastecimento em áreas essenciais como cozinhas, refeitórios de escolas públicas. A medida impede a aquisição desnecessária de materiais, preserva os recursos públicos e garante a continuidade e a segurança do fornecimento de itens essenciais. Com isso, promove-se uma resposta célere às demandas institucionais e o cumprimento rigoroso das normas de higiene, saúde e segurança alimentar, consolidando um ambiente seguro e adequado para servidores e cidadãos.

Portanto, a formação de Ata de Registro de Preços, com operacionalização por Pregão Eletrônico, representa a alternativa mais adequada para a aquisição dos materiais de copa e cozinha, pois responde integralmente às necessidades identificadas: assegura a continuidade das atividades institucionais, permite eficiência, controle, transparência, atendimento às exigências legais, econômicas e ambientais, preservando o interesse público e promovendo o máximo resultado na gestão dos recursos municipais de Rondinha-RS.

O Termo de referência deverá prever que a Licitante vencedora, além do atendimento do objeto, deverá dispor de material e ou capacidade suficiente para atender as necessidades da administração sem comprometer o atraso na entrega, de acordo com o cronograma.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a contratação de materiais de copa e cozinha pela Administração Municipal de Rondinha-RS, com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado em alinhamento ao inciso IX do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos trazem parâmetros claros de economicidade, eficiência e sustentabilidade, os quais subsidiam a definição de indicadores de desempenho, qualidade e eficiência na execução contratual. Dessa forma, estabelecem-se objetivos mensuráveis, capazes de demonstrar o impacto positivo da contratação sobre as atividades administrativas e finalísticas do município.

Os resultados pretendidos com a contratação visam garantir a economicidade por meio da aquisição de materiais de copa e cozinha pelos melhores preços de mercado, assegurando o uso racional dos recursos públicos sem perdas na qualidade. Simultaneamente, a eficiência administrativa é alcançada pelo fornecimento regular, tempestivo e sob demanda dos itens, o que reduz desperdícios, evita interrupções na rotina institucional e mantém a conformidade com as normas técnicas e sanitárias. Por fim, o processo atende às diretrizes de sustentabilidade ao priorizar o uso de produtos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

duráveis, recicláveis ou biodegradáveis, promovendo a redução de resíduos, o fomento aos fornecedores locais e o estrito cumprimento da legislação socioambiental vigente.

Por fim, espera-se que o processo de contratação de materiais de copa e cozinha por meio da formação de Ata de Registro de Preços, conforme escolhido e fundamentado neste ETP, proporcione resultados concretos de economia, eficiência operacional e responsabilidade socioambiental, alinhando-se aos princípios da nova Lei de Licitações e promovendo modernização, qualidade e valorização do interesse público. O detalhamento dos resultados pretendidos e sua conversão em indicadores claros subsidia a avaliação contínua da contratação, aprimorando a gestão municipal e a transparência junto à sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato para aquisição de materiais de copa e cozinha pela Administração Municipal de Rondinha-RS, é essencial que a Administração adote uma série de providências prévias. Essas ações visam garantir a correta execução contratual, prevenir riscos e assegurar que os resultados pretendidos sejam plenamente alcançados, em observância à Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas de gestão pública. A seguir, estão organizadas e detalhadas todas as possíveis e/ou necessárias providências pré-contratuais recomendadas para o caso específico descrito:

- ⇒ **Planejamento:** Validação do ETP, definição de equipes e integração entre setores.
- ⇒ **Sistemas:** Atualização/implantação de sistema de estoques e definição de rotinas.
- ⇒ **Capacitação:** Treinamento de servidores e orientação para fiscalização e sustentabilidade.
- ⇒ **Administração/Jurídico:** Elaboração e revisão do edital, análise jurídica e consulta a bancos de dados.
- ⇒ **Gestão Contratual:** Nomeação de fiscal, fluxo de recebimento e instrumentos de controle.
- ⇒ **Comunicação:** Comunicação interna e divulgação do processo nos meios oficiais.
- ⇒ **Adaptações Específicas:** Mapeamento dos pontos de entrega e pequenas intervenções de acessibilidade.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- ⇒ elaboração de minuta do edital;
- ⇒ realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- ⇒ designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- ⇒ elaboração de minuta do contrato;
- ⇒ encaminhamento do processo para análise jurídica;
- ⇒ análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- ⇒ publicação e divulgação do edital e anexos;
- ⇒ resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- ⇒ realização do certame, com suas respectivas etapas;
- ⇒ realização de empenho; e
- ⇒ assinatura e publicação do contrato.

É essencial observar que a adoção dessas providências reduz significativamente o risco de falhas na execução contratual, reforça a transparência e a sustentabilidade do processo, e fortalece a adequada prestação do serviço público municipal. As providências devem ser cuidadosamente documentadas e monitoradas, promovendo uma gestão preventiva e alinhada às melhores práticas da Administração Pública e à legislação vigente.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de materiais de copa e cozinha, mesmo orientada por boas práticas e requisitos de sustentabilidade, pode gerar impactos ambientais relevantes caso não sejam adotadas medidas preventivas e mitigadoras adequadas. O atendimento à dimensão ambiental da sustentabilidade pressupõe a identificação clara dos riscos, suas consequências e a implementação de ações concretas para evitar, reduzir, compensar ou remediar os potenciais efeitos adversos sobre o meio ambiente, tanto durante o processo de aquisição quanto no ciclo de vida dos materiais.

14. ANEXOS

Levantamento de pesquisa de preço.

[***] *Os anexos contendo o detalhamento da pesquisa de mercado, neste momento estará disponível somente para os órgãos de controle TCE/RS. Sendo sua divulgação aos demais interessados, após a conclusão do certame.*

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação, **SIM É VIÁVEL**, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

Rondinha – RS, 18 de junho de 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretária Municipal de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 18 / 06 / 2026

EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **LEONICE MARINES ZORZI**
Assinou em 18/06/2026 às 17:07:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, LEONICE MARINES ZORZI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CLOVIS PAULO MICHIELIN**
Assinou em 18/06/2026 às 17:08:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, CLOVIS PAULO MICHIELIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Rosane Cristina Baldi**
Assinou em 18/06/2026 às 17:21:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Rosane Cristina Baldi, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Mirtes Teresinha Pitol Braga**
Assinou em 19/06/2026 às 08:39:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Mirtes Teresinha Pitol Braga, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ADAIR ANTONIO MENIN**
Assinou em 19/06/2026 às 08:45:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, ADAIR ANTONIO MENIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Ezequiel Pasquetti**
Assinou em 19/06/2026 às 08:46:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Ezequiel Pasquetti, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

P9W-PXR-Y43-MZE